



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério –ES, 13 de março de 2018.

### MENSAGEM N° 009/2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimo Sr. Vereadores,

Protocolo N°:	1165 /2018
Vila Valério em:	13/03/2018
Funcionário	

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres Pares, o presente Projeto de Lei que “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências*”.

Salienta-se que faz-se necessária a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor correspondente a até 5% (cinco por cento) da despesa fixada no orçamento do Poder Executivo para o presente exercício, visando o reforço de dotações orçamentárias.

Ademais esta autorização de crédito adicional suplementar é de suma importância para o desenvolvimento desta Municipalidade, ante a necessidade de investimentos e obras a serem realizadas neste exercício financeiro de 2018, quais sejam, o reinicio das obras de construção da creche, reforma e ampliação da Escola Maria Luiza Jorge dos Reis, obra de construção e implantação de água e esgoto nas casas populares, além da atualização do cadastro imobiliário deste Município, demonstrando assim a necessidade e importância de autorização do crédito adicional suplementar ao Município e a população Valeriense.

Por tal motivo, é que remetemos a esta Casa de Leis a presente proposição, confiantes de que Vossas Excelências, após analisarem-na, saberão sopesar a sua importância para a boa execução orçamentária do Município, razão pela qual pugnamos pela aprovação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de alta estima e distinta consideração.

ROBSON PARTELI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº 009/2018**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada para o Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual de 2018 – Lei nº 819, de 27 de dezembro de 2017 - além do limite já fixado no artigo 4º da mesma lei.

Parágrafo único – Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente artigo, serão utilizados recursos resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e/ou de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei do exercício do corrente ano, na forma disposta no art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que *Estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ainda, mediante decreto, a distribuir os valores a que se refere o art. 1º desta lei, nas diversas unidades orçamentárias dos órgãos da prefeitura municipal, constantes da Lei Orçamentária de 2018.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, aos 13 de março de 2018.

ROBSON PARTELI  
Prefeito Municipal